

Termo de responsabilidade

Data Limite de ENTREGA: 08 de Agosto de 2014

Considerando que a empresa promotora do evento está contratualmente obrigada a cumprir rigorosamente os prazos de ocupação e desocupação do imóvel locado para a realização do evento, sob pena de ser responsabilizada com multa e outras penalidades à título de perdas e danos, **torna-se imprescindível e obrigatório a formalização do Termo de Responsabilidade**, para fins de início da montagem do estande.

Este Termo deve ser firmado pela empresa EXPOSITORA e pela empresa MONTADORA responsável pela montagem e desmontagem do estande da expositora, devendo ser entregue devidamente preenchido e assinado até o dia 08/08/2014 para a TRACK EVENTOS, garantindo assim o fiel cumprimento das obrigações e prazos do presente Manual de Participação.

A montagem de todo e qualquer estande não poderá ser iniciada sem que o devido Termo tenha sido firmado. Não serão admitidas exceções.

QUALIFICAÇÃO

EMPRESA EXPOSITORA _____		
Endereço _____	Nº _____	Bairro _____
Cidade _____	UF _____	CEP _____
Tel. (____) _____	Fax (____) _____	
Neste ato representada pelo Sr(a) _____		
Cargo _____	Documento Nº _____	doravante denominada EXPOSITOR.
EMPRESA MONTADORA _____		
Endereço _____	Nº _____	Bairro _____
Cidade _____	UF _____	CEP _____
Tel. (____) _____	Fax (____) _____	
CNPJ _____	Insc. Estadual _____	
Neste ato representada pelo Sr(a) _____		
Cargo _____	Documento Nº _____	Doravante denominada MONTADORA.

SOGESP – Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo – Av. Brig. Luis Antonio, 2729 – Cj. 1001 a 1006 – São Paulo – SP – CEP 01401-000, Tel. 11 3884-7100, doravante denominada **PROMOTORA**.

Pelo presente instrumento, as partes acima mencionadas têm entre si justas e acertadas fixar as obrigações decorrentes da atividade de montagem e desmontagem (ns) do(s) estande(s) da EXPOSITORA, no evento a que se refere esse Manual do Expositor, pactuando para tanto o quanto segue:

1. A EXPOSITORA, para os serviços de montagem e desmontagem de seu(s) estande(s), no evento em tela, poderá utilizar-se de serviços de empresa especializada, que neste caso deverá firmar o presente termo de responsabilidade, na qualidade de MONTADORA.
2. Todos os termos e condições da montagem e desmontagem do(s) estande(s) são aqueles expressamente definidos no Manual do Expositor e Regulamento Geral, os quais a Expositora e a Montadora **declaram conhecer e se comprometem a cumprir, notadamente quanto aos prazos e demais normas que envolvem a atividade ora objetivada.**
3. Incorrendo a desmontagem do(s) estande(s) no prazo expresso no Manual do Expositor e/ou no Regulamento Geral, a EXPOSITORA e a MONTADORA ficarão solidariamente obrigadas ao pagamento de multa contratual equivalente a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada 1 hora de atraso, considerada a total desocupação do espaço ocupado, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos e dos lucros cessantes**, que eventualmente vier a sofrer a PROMOTORA em decorrência da atitude omissiva da EXPOSITORA e/ou da MONTADORA.
4. **O expositor, cujos dados encontram-se neste documento, se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados quer pela montadora contratada ou por contratados desta. Esta responsabilidade se estende a danos ou prejuízos que vierem a ser causados a materiais próprios, de terceiros, do pavilhão e as pessoas, desde a montagem até a desmontagem.**

Em cumprimento às disposições legais, todos os funcionários e trabalhadores contratados deverão estar devidamente legalizados e trajando calça comprida, camisa / camiseta, calçado fechado e utilizando equipamentos de segurança exigidos por lei.

Ocorrendo tais fatos, o expositor assume total responsabilidade pelos danos causados, tanto na esfera civil como na criminal, isentando o promotor e a organizadora.

5. Na hipótese do descumprimento do prazo de desmontagem expresso no item 3 retro e caso de interesse e necessidade da PROMOTORA, poderá esta promover a seu próprio critério a remoção de qualquer tipo de bem, produto, equipamento ou material de propriedade da EXPOSITORA ou MONTADORA ou de terceiras, empresas contratadas pela própria EXPOSITORA e/ou MONTADORA, às expensas da EXPOSITORA e/ou MONTADORA, isentando-se de quaisquer responsabilidades relacionadas a furtos, roubos, danos ou avarias de qualquer natureza, **cobrando ainda, a título de administração, a taxa de 20% (vinte por cento) sobre os custos de realização dos serviços de remoção**, valores esses que serão cumulados com a multa estipulada no item 3 retro.

6. Todas as quantias devidas em decorrência deste Termo de Responsabilidade serão cobradas por via executiva, na forma da lei processual civil vigente. Para tal finalidade, as partes, desde já, reconhecem tais valores como líquidos e certos.

O presente Termo é firmado em 01 (uma) via, elegendo as partes o Foro da Comarca de São Paulo - SP para elidir quaisquer dúvidas resultantes de sua aplicação.

São Paulo, ____ de _____ de 2014.

EMPRESA EXPOSITORA (assinatura e carimbo)

EMPRESA MONTADORA (assinatura e carimbo)